



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 189, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Constituição do Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 117, de 2 de julho de 2010,

DECRETA:

Artigo 1.º O Conselho Municipal do Idoso será constituído dos seguintes membros:

I – Representantes da Coordenadoria Municipal da Ação Social

Titular: Ana Paula de Lima Rolim.

Suplente: Mayara Moraes de Menezes.

II – Representantes da Coordenadoria Municipal da Saúde

Titular: Tatiane Gabrieli Brisola Dognani.

Suplente: Claudete de Oliveira Alves.

III – Representantes da Coordenadoria Municipal da Educação

Titular: Jair Batagin Junior.

Suplente: Daniele Aparecida Pereira Patriarca.

IV – Representantes da Coordenadoria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Titular: Dayse Marinho do Nascimento Ferreira.

Suplente: Reinaldo Virgílio Righeto.

V – Representantes da Coordenadoria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo

Titular: Carla Luiza da Silva.

Suplente: Ryan Monteiro Camargo.

VI – Representantes de Entidade do Meio Rural: Associação dos Produtores Rurais de Taquarituba

Titular: Isaac Leite.

Suplente: Osório Firmino de Campos.

VII – Representantes de Entidade ou Grupo de Idosos do Meio Urbano: Grupo do Centro de Convivência do Idoso - CCI

Titular: Sebastião Liberato.

Suplente: Alaide Aparecida dos Santos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

VIII – Representantes de Entidade Prestadora de Serviço: Lar São Vicente de Paulo

Titular: Maria de Lurdes Oliveira.

Suplente: Rosa Martins Pedroso.

IX – Representantes de Trabalhadores na Área do Idoso

Titular: Isabela Steinert.

Suplente: Andreluci Gonçalves de Oliveira.

X – Representantes de Serviço e Organizações de Assistência Social: Albergue “O Bom Samaritano”

Titular: Carlos Francisco dos Santos.

Suplente: Benedito Aparecido Loureano.

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Fica revogado o Decreto n.º 144, de 24 de maio de 2021.

P.M. de Taquarituba, 05 de junho de 2023.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA MORAES
Secretária Administrativa



MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

AVENIDA MARIO COVAS, Nº 1951 - NOVO CENTRO - CNPJ: 46.634.218/0001-07

TAQUARITUBA/SP - CEP 18.740-000

FONE: 1437629666



CÓDIGO DE ACESSO

79BC3E007E6D42108643DFA6D005C3F0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://taquarituba.flowdocs.com.br/public/assinaturas/79BC3E007E6D42108643DFA6D005C3F0>